

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA
DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE
BARCARENA-CAZBAR E POLO SEGURANÇA
ESPECIALIZADA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Por este instrumento de contrato administrativo, de um lado, **COMPANHIA ADIMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR**, sociedade de economia mista devidamente inscrita no CNPJ: 13.095.405/0001-00, com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, sala 02, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, neste ato representado por seu Presidente **WALTER VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG nº 14562916 e do CPF nº 018.760.247-63, residente e domiciliado nesta cidade Belém do Pará, no uso das suas atribuições legais, doravante denominada **CAZBAR**, e de outro **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23, com sede no município de Santa Isabel do Pará, sito à Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro de Nova Brasília, CEP: 68.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 2420575, PC/PA e do CPF-MF nº 613.105.142-91, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 004/2012, nos termos do artigo 65, I da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes que, reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– O presente termo aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 004/2012, celebrado em 25 de maio de 2012, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada a ser realizada no pátio de entrada da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, no município de Barcarena, Estado do Pará, nos seguintes termos:

a- Alteração de valores unitários e incidências devidas aos empregados terceirizados por força de Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, registrada junto ao MTE sob o número PA

000974/2013, passando-se a adotar os valores constantes da planilha anexa que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as cláusulas do contrato original e aditivos, cujas disposições não tenham sido expressamente modificadas por este termo, e que não conflitem com a legislação em vigor.


E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Belém, 11 de março de 2014

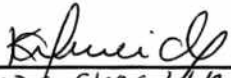

Walter Vieira da Silva
Presidente CAZBAR


Márcio André Moscoso da Rocha
Pólo Segurança Especializada Ltda

Testemunhas:



NOME: KLEYZA CAVALCANTE UBULINO
CPF/MF: 936.938.152-39



NOME: KLEYZA CAVALCANTE UBULINO
CPF/MF: 936.938.152-39